

Prefeitura fará 'Campanha da Faxina' neste mês

A conscientização em prol do meio ambiente e da saúde pública é o que moverá a "Campanha da Faxina", um projeto da Prefeitura de Botucatu, organizado pelas Secretarias Municipais de Obras e Saúde, e que promete mobilizar toda a população entre os dias 22 e 30 de novembro.

O objetivo principal é promover o recolhimento de materiais que não possuem mais serventia nas residências e ruas do Município, uma vez que, segundo a Ouvidoria Municipal, de cada três queixas, duas são sobre limpeza pública.

Botucatu foi dividida por setores para facilitar o escoamento do material recolhido junto aos moradores. De acordo com o cronograma, a campanha começará no dia 22 de novembro, no setor Norte [veja ao lado a ordem em que a limpeza chegará aos bairros].

Estão previstos para participar da ação mais de cem profissionais ligados às Secretarias de Obras e de Saúde. Pelo menos 16 caminhões e outras quatro kombis serão utilizados para o recolhimento dos materiais, que deverão ser depositados nas calçadas até às 8 horas da manhã do dia de coleta estabelecida para cada região. Não serão recolhidos restos de poda, de construção, pilhas e baterias, materiais hospitalares ou tóxicos.

A Guarda Civil Municipal durante o mês de novembro intensificará junto aos alunos das escolas da rede de ensino municipal a importância de se manter limpa a Cidade. A Secretaria Municipal do Meio Ambiente também estuda fazer plantio de árvores e colocação de placas informativas nas áreas mais críticas que costumemente são usadas como verdadeiros bolsões de lixo a céu aberto. Pelo artigos 61 e 62 da lei federal 9605/99, jogar lixo em áreas de preservação

é crime ambiental e a multa nestes casos pode chegar a R\$ 5 mil. Segundo o setor de limpeza pública da Prefeitura, em um recente serviço efetuado na região do Pátio 8 [setor Leste] foram necessários três dias, 30 viagens de caminhão para recolher pouco mais de 20 toneladas de lixo que é jogado irregularmente no local.

De acordo com o Secretário municipal de Obras, será a oportunidade da população descartar de forma adequada tudo aquilo que poderia ser jogado no meio ambiente, o que provocaria impactos negativos como alagamentos das vias por conta de bueiros entupidos ou a contaminação de pessoas através de doenças. Mas a ideia da campanha não é apenas promover uma semana de faxina, mas sim, estimular boas atitudes ambientais que se perpetuem e conscientizem a população a não mais despejar lixo nas calçadas e áreas verdes.

Através do último levantamento realizado pela equipe da Vigilância Ambiental em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, foi possível diagnosticar que o principal recipiente que serve de criadouro para o *Aedes aegypti* [mosquito da dengue] nos quintais da população botucatuense continuam sendo os materiais inservíveis, ou seja, aqueles que a população possui em seus quintais, mas que no entanto não têm mais utilidade.

Com a campanha vai se possível retirá-los antes dos meses onde há uma maior proliferação do mosquito transmissor da dengue, evitando assim uma possível epidemia no Município. "Também com essa iniciativa será evitada a proliferação de animais sinantrópicos, tais como escorpiões, ratos, caramujo gigante africano, baratas, entre outros", completa Valdinei Silva, supervisor da Vigilância Ambiental em Saúde.



FOTO: VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE

Cronograma da campanha

Dia 22 de novembro [segunda-feira] - Setor Norte - Vila Carmelo, Vila Casa Branca, Vila dos Lavradores, Vila Antártica, Vila Ferroviária, Distrito Industrial I e II, Jardim Continental, Jardim Itamaraty, Jardim Planalto, Jardim Panorama, Vila Nova Botucatu, Vila Paulista, Chácara dos Pinheiros, Jardim Flamboyant, Jardim Iolanda, Monte Mor, Altos do Paraíso, Jardim Paraíso I e II.

Dia 23 de novembro [terça-feira] - Setor Leste - Jardim Cristina, Parque Residencial Serra Negra, Residencial Arlindo Durante, Vila Maria, Cohab II, Jardim Bandeirantes, Jardim Brasil, Jardim Giranda, Jardim Peabiru, Vila Mariana, Bairro Alto, Jardim Dona Nicotina, Vila Bela Vista, Vila Rodrigues Alves, Jardim São Vicente.

Dia 24 de novembro [quarta-feira] - Setor Sul - Cohab V e VI, Comercários I, II, III e IV, Vila Cidade Jardim, Chácara Recreio do Havai, Cohab I, Convívio, Jardim Palos Verdes, Jardim Refloresta, Parque dos Pinheiros, Cohab do Sesi, Jardim Aeroporto, Altos da Serra, 24 de Maio, Santa Mônica.

Dia 25 de novembro [quinta-feira] - Setor Central - Centro, Chácara Milanesi, Vila Carliana, Vila Silvinha, Lavapés, Vila Assunção, Vila Santa Terezinha, Cecap, Jardim Bom Pastor, Vila Nogueira, Vila Nossa Senhora da Penha, Vila Paraíso, Vila São Benedito, Vila São Judas Tadeu, Vila Sônia, Recanto Azul, Vila São Lúcio, Vila São Luiz.

Dia 26 de novembro [sexta-feira] - Setor Oeste - Chácara Reunidas Vista Alegre, Parque Imperial, Parque Marajoara, Parque Tupý, Vila Real, Jardim Riviera, Jardim Santa Elza, Recanto Árvore Grande, Jardim Tropical, Parque das Cascatas, Vista Alegre, Jardim Botucatu, Jardim Centenário, Jardim Santo Inácio, Jardim São José, Vila Sueleny, Rubião Junior.

Dia 29 de novembro [segunda-feira] - continuação do Setor Norte - Distrito de Vitoriana, Alvorada da Barra, Porto Saíd, Rio Bonito e Mina.

Dia 30 de novembro [terça-feira] - outras regiões - Green Valley, Santo Antonio de Sorocaba, Anhumas, Piapara, Recreio da Amizade [Cascata da Marta].

Densidade de larvas do mosquito da dengue se mantém abaixo de índice preconizado pela OMS

Nas duas primeiras semanas deste mês de outubro, a Vigilância Ambiental em Saúde [VAS] realizou o levantamento do Índice Rápido de Infestação do *Aedes Aegypti*. O resultado obtido foi de que a cada cem imóveis visitados, 0,87 possuía larvas do mosquito da dengue. O índice está abaixo do satisfatório preconizado pela Organização Mundial de Saúde [OMS], que é 1,0.

O levantamento deste ano apresenta queda em relação ao mesmo período de 2009, quando

os agentes da VAS identificaram 1,23 larvas do mosquito a cada cem imóveis visitados.

Os indicadores produzidos por este trabalho, que antecede o período de maior incidência de casos de dengue, são utilizados como importante instrumento para a identificação de áreas de risco para ocorrência de dengue e melhor direcionamento das ações de controle.

Esta atividade, expressa através de números, mostra o comportamento da população quanto aos cuidados dispensados aos recipi-

entes existentes nas residências e que apresentam risco de se tornarem criadouros de mosquito.

Nos 2.169 imóveis visitados, os agentes de saúde pública perceberam que muitos recipientes não recebem os devidos cuidados dos moradores. O setor Leste da Cidade, por exemplo, foi a área que apresentou maior densidade larvária. "Com a chegada das chuvas, objetos como pratos de plantas e materiais inservíveis, latas, potes e plásticos em geral, podem se tornar criadouros do mosqui-

to", informa a coordenadora da VAS, Gabriella Gonzalez.

A partir do levantamento obtido, a VAS planejará as atividades educativas e de controle vetorial a serem desenvolvidas no Município. Tal departamento da Secretaria Municipal de Saúde orienta a população botucatuense a continuar atenta, não deixando recipientes que possam acumular água parada e limpa, onde o mosquito transmissor da dengue se prolifera. "Os recipientes dos animais também devem ser lavados e esco-

vados duas vezes por semana. Latas, potes e plásticos sem uso devem ser ensacados e encaminhados à reciclagem", complementa a coordenadora.

A quaisquer sintomas como febre alta, dor de cabeça, dor no fundo dos olhos, dores musculares, a pessoa deve procurar atendimento médico, evitando, assim, a automedicação.

Serviço
Vigilância Ambiental em Saúde
Telefones: 3811-1103 ou 150



TELEFONES ÚTEIS

Secretaria de Assistência Social
Rua Dr. Cardoso de Almeida, 555
Telefone: 14 3814-5181
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento
Rua Prudente de Moraes, 530
Telefone: 14 3814-6394
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Major Matheus, 7
Telefone: 14 3811-1100
e-mail: saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento
Praça Rubião Junior, 87 - Centro
Telefone: 3811-2900

Turismo: 3882-1315
Agricultura: 3882-9951

Secretaria de Educação
Praça Bispo D. Luiz M. de Santana, 176
Telefones: 14 3882-8498 / 3814-6089 / 3813-3803 / 3814-1114

Fundo Social de Solidariedade
Rua General Telles, 1434 - Centro.
Telefone: 3813-8504
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente
Rua General Telles, 1603 - Centro.
Telefone: 3882-1290

Secretaria de Negócios Jurídicos
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
Telefone: 14 3811-1502

Secretaria de Habitação e Mobilidade
Rua Antonio Bernardo, 45 - Lavapés
Telefone: 14 3882-8888

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Dom Lúcio, 755 - (14) 3882-0133

Secretaria Municipal de Esportes
Rua Maria Joana Félix Diniz, 1585 -
[14] 3882-6261 / 3882-8100

Secretaria Municipal de Obras
Av. Itália, s/n - [14] 3882-0233
e-mail: obras@botucatu.sp.gov.br

GCM: 199
DET: 156

Ouvidoria Municipal:
0800-770-1188
Prefeitura:
3811-1414

EXPEDIENTE

Semanário Municipal é uma publicação da Prefeitura Municipal de Botucatu Secretaria de Administração e de Fazenda e Câmara Municipal de Botucatu

Jornalista Responsável
Igor Medeiros
MTB: 45.825

Redação:
Igor Medeiros

Informações da Câmara
André Luis Lourenço

Comentários, críticas e sugestões:
Praça Pedro Torres, nº 100
comunicacao@botucatu.sp.gov.br
Telefone: (14) 3811-1531

Site oficial: www.botucatu.sp.gov.br

Impressão:
Rede Mais de Comunicação
(Gráfica Diagrama)

Inscrições para vagas em creche e pré-escola seguem até o dia 26 de novembro

Os pais ou responsáveis de crianças com idade entre quatro meses a 5 anos já podem procurar a creche ou pré-escola municipal mais próxima de sua residência para manifestar interesse em uma das milhares de vagas disponíveis para o ano letivo 2011. As inscrições seguem até o próximo dia 26 de novembro. A fase de seleção acontece de 29 de novembro a 3 de dezembro e as matrículas do dia 6 a 17 do último mês do ano.

Para efetuar a inscrição da criança é necessário levar, até a unidade escolar, cópia dos seguintes documentos: certidão de nascimento; documento de identificação dos pais ou responsáveis; comprovan-

te de residência [conta de água, luz ou telefone], comprovante de rendimento salarial [carteira profissional, recibo de pagamento ou declaração de vencimentos do empregador]; e carteira de vacinação da criança.

De acordo com a Secretaria Municipal de Educação, atualmente as creches atendem 1.871 crianças entre 0 a 3 anos de idade. No caso das pré-escolas são 2.272 crianças com idade entre 4 e 5 anos. O Centro de Educação Infantil [CEI] com maior número de alunos no Município é "Nair Fernandes Leite Vaz", na Cohab 1, que possui 320 alunos entre 0 a 5 anos, e o com menor volume de alunos está a creche municipal "Tereza Rosa Santos Souza", na Vila Cidade Jardim, que possui

50 crianças, com idade entre 0 a 3 anos.

A Secretaria Municipal de Educação lembra ainda que para 2011 de quatro a cinco creches e/ou pré-escolas devem ser inauguradas no Município, o que irá aumentar ainda mais o número de vagas e minimizar a lista de espera detectada na Cidade.

Serviço

Dúvidas ou mais informações podem ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Educação, pelos telefones 3813-3803, 3814-1114 ou 3814-3407 [ramal 36]. Ela está localizada na Praça Dom Luiz Maria de Sant'Anna, 176, no Centro.

FOTO: MARCO MAGNONI - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Obra vai 'encurtar' ligação entre Rio Bonito e Porto Said em 12 km

Acompanhado dos vereadores Curumim [PSDB] e Bombeiro Tavares [DEM], o prefeito João Cury Neto visitou, no último dia 27 de outubro, a região do Rio Bonito, com a finalidade de verificar a evolução das obras que permitirão reduzir em 12 km o trajeto para ligação com o Porto Said.

Recentemente, a Prefeitura adquiriu uma ampla área, com cerca de seis alqueires.

No local, a Secretaria de Obras já deu início a abertura de boa parte da via que permitirá o tráfego de veículos e que facilitará, sobretudo, o transporte de alunos. Na mesma área, a Secretaria Municipal de Educação pretende instalar uma creche, a fim de atender a demanda crescente por vagas existente na região.

Outra possibilidade de investimento para o Rio Bonito é a construção de uma praça, nas proximidades da sede náutica da Associação Atlética Botucatuense. Para tal, a Secretaria do Meio Ambiente já está elaborando os estudos para executar a obra.

O prefeito e os vereadores ainda tiveram a oportunidade de percorrer várias ruas do bairro e conversar com moradores, que fizeram elogios ao atendimento prestado na unidade de saúde e solicitaram a construção de sanitários junto a 'prainha', melhoria na conservação de ruas e na limpeza às margens do rio.

A boa notícia dada pelo prefeito é a recuperação total do trecho de 6 km da vicinal Gentil Lourenço, do trevo da vicinal Geraldo Pereira de Barros [SP 191] até a entrada do Rio Bonito (foto ao lado). O recape da estrada foi incluído na quarta etapa do Programa Pró-Vicinas, desenvolvido pelo Governo do Estado.



Viaturas da GCM são equipadas com câmeras de vídeo

FOTO: MARCO MAGNONI - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Em mais um investimento da Prefeitura na segurança pública, a Guarda Civil Municipal [GCM] ganhou novas câmeras de vídeo que foram instaladas em três viaturas da corporação. O objetivo é direcionar o policiamento, controlar o efetivo e a forma de atendimento dos guardas nas ocorrências.

De acordo com o comandante Paulo Renato da Silva, o investimento foi de aproximadamente R\$ 6 mil. "A segurança tem que ser parceira da tecnologia. Em países mais desenvolvidos essas câmeras são usadas há décadas, só agora está chegando ao Brasil. Nossa instituição é uma das primeiras a utilizar este serviço", conta.

As câmeras, que tem a capacidade de gravar 80 horas de imagens, foram testadas em um período de aproximadamente 20 dias e atenderam as expectativas. Após a gravação, as imagens são descarregadas no computador da base da Guarda e arquivadas. Segundo o comandante, a intenção é instalar o equipamento, de forma gradativa, em todas as viaturas, inclusive nas motos.

O inspetor Bavia e a guarda Edneia aprovaram a nova tecnologia implantada na rotina de trabalho nas ruas. "Outro dia um



veículo passou em alta velocidade por nossa viatura. Mesmo se não tivéssemos o interceptado, a câmera já teria gravado o modelo e a placa. Além de ajudar nas ocorrências as câmeras dão mais transparência ao nosso trabalho junto à comunidade", diz

Bavia. "Já fazemos a abordagem do suspeito em frente da viatura. Além disso, a câmera não permite distorções dos fatos no momento das abordagens, o que é uma segurança a mais para nós guardas", complementa Edneia.

Prefeitura dá primeiro passo para regularização de 416 lotes

Uma simples assinatura que representou o primeiro passo para que 499 famílias possam sonhar com a regularização de suas casas. Sonhos como o do seu José Fernando Pestana, de 63 anos, que há 14 morando no Condomínio Verbena, no bairro Demétria, mas que por conta de falhas na escritura não pode sequer transferir o imóvel para o nome de um de seus filhos. “Já estava perdendo as esperanças”, confessa.

Assim, a boa notícia ao seu Pestana e a outros proprietários de 416 lotes foi dada pelo prefeito de Botucatu João Cury Neto e o secretário executivo da Secretaria de Estado da Habitação, Sílvio Figueiredo. Na tarde do último dia 28 de outubro, no Salão Azul da Secretaria Municipal de Educação, foi assinada a ordem de serviço da segunda fase do programa “Cidade Legal”, instituído em 2007 pelo Governo do Estado de São Paulo, com objetivo de desburocratizar e fornecer, aos municípios, orientação técnica na regularização de parcelamentos de solo e de núcleos habitacionais.

Em Botucatu, seis loteamentos e/ou condomínios são beneficiados pelo programa: Verbena, Tarumã, Aituaia e Vila Ecológica Santa Rita, na Demétria; Jardim Vitória 2, no Distrito de Vitoriana; e Jaci Morgan, no Rio Bonito. Além das autoridades políticas, também assinaram a ordem de serviço representantes de cada loteamento e/ou condomínio.

Nesta segunda etapa, chamada de “análise de diagnóstico”, a empresa “Diagonal Herjactech” executará serviços de consultoria para identificar as irregularidades dos lotes e o que será preciso para averbá-los. Este processo deve durar 30 dias, sem custo algum para os proprietários.

Sem burocracia - Conforme informou Figueiredo, nos 413 municípios atendidos pelo Cidade Legal no Estado de São Paulo, pouco mais de 2,2 milhões de famílias não possuem documentação de suas casas, o que torna tal assinatura um momento histórico para as 499 famílias de Botucatu. “No Estado, a cada casa que é construída, três têm que ser regularizadas. Por isso, estas famílias de Botucatu são privilegiadas pelo prefeito que têm. Esse é um primeiro passo que só foi possível ser dado por vontade política”, frisou.

A pedido do prefeito, todo o processo de regularização dos imóveis será acelerado, para que, no máximo em seis meses, sem burocracia, todas as famílias já estejam com a documentação em ordem.

Caso seja enquadrado como imóvel de interesse social, o proprietário pode chegar a economizar 90% no primeiro registro cobrado pelos cartórios, conforme prevê a Lei Estadual nº 13.290. Assim, aqueles que pagavam R\$ 2.100, chegam a desembolsar apenas R\$ 100 na documentação.

CDHU - Paralelamente, está em fase avançada, também pelo programa do Governo do



FOTO: MARCO MAGNONI - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Estado de São Paulo, a regularização de outras moradias construídas pela CDHU [Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano] no Município. É o caso do Conjunto Habitacional “Frei Fidélis” [Cecap]; “Clemente Jorge Roncari” [Cohab 5]; “Dr. Antonio Delmanto [Cohab 6]”; “Amando der Barros Sobrinho” [Predinhos - Vila Cidade Jar-

dim]; e “Antonio Hermínio Delevedove” [Cohab 4]. As unidades habitacionais do Conjunto “José Antônio Lungo” [Mutirão - Pq. 24 de maio] já se encontram regularizadas. Totalizam-se, desta maneira, 11 núcleos habitacionais cadastrados pelo Cidade Legal em Botucatu, e que beneficiará mais de 1,8 mil famílias.

Prefeitura conquista mais de R\$ 1 mi para recuperar Cachoeira da Marta

O Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos (FID), vinculado à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, aprovou no último dia 27 de outubro, a primeira lista de projetos que pretende financiar para a recuperação de danos ao meio ambiente, bens históricos e turísticos, além de projetos culturais. Embora tenha sido criado em 1985, esta é a primeira vez que o Fundo libera recursos com este fim. O evento de divulgação e recepção de seus respectivos proponentes aconteceu na sede da Secretaria da Justiça.

Foram 41 projetos apresentados para análise do Conselho Gestor, dos quais 12 foram aprovados em primeira instância. A lista já foi divulgada no Diário Oficial da União. Botucatu figura entre os municípios contemplados com recursos. Somados, os projetos totalizam R\$ 15.247.245,94. Eles preveem a criação e a recuperação de parques, recomposição florestal de áreas degradadas de preservação, construção de abrigo para crianças e adolescentes em situação de risco pessoal, social e familiar.

O FID vai disponibilizar à Prefeitura recursos da ordem de R\$ 1.126.064,80 para desenvolvimento do projeto intitulado “Adequação da Infraestrutura do Parque Natural Municipal Cachoeira da Marta: alternativas para visualização e implantação de programas de educação e interpretação ambiental”.

Interditado após as fortes chuvas da virada do ano, que causaram desmoronamentos e colocaram em risco a sua utilização, o Parque deverá passar por um vigoroso processo de revitalização. O projeto foi elaborado pela Secretaria do Meio Ambiente. A Prefeitura entrará com uma contrapartida de R\$ 94 mil.

Segundo a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, entre as ações a serem desenvolvidas está a construção de um centro de educação ambiental. Também será feito o reforço, adequação e sinalização da trilha para a cachoeira, além de alocação de sinalização da trilha que vai para o mirante, construção de um deck de 30 metros quadrados para obser-



FOTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

vação da Cuesta e contratação de monitores para visitas. O projeto passará a atender alunos de escolas da cidade através de visitas monitoradas. As obras deverão ser iniciadas no começo de 2011. A intenção da Administração Municipal é estimular o turismo, proteger o meio ambiente e oferecer melhorias aos frequentadores da Cachoeira da Marta.

FID - Previsto na Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985, o FID teve sua criação autorizada no âmbito do Estado de São Paulo pela Lei Estadual nº 6.536, de 13 de novembro de 1989, alterada pela Lei nº 13.555, de 9 de junho de 2009.

O objetivo do FID é gerir os recursos destinados à reparação dos danos ao meio ambiente, bens de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. Ao consumidor, contribuinte, pessoas com deficiência, idoso, saúde pública, habitação e urbanismo, e cidadania, bem como a qualquer outro interesse difuso ou coletivo no território do Estado, devolvendo-os à população de São Paulo como ressarcimento.

Podem ser financiados projetos relativos à: reconstituição, reparação, preservação e prevenção dos interesses difusos ou coletivos, no Estado de São Paulo.

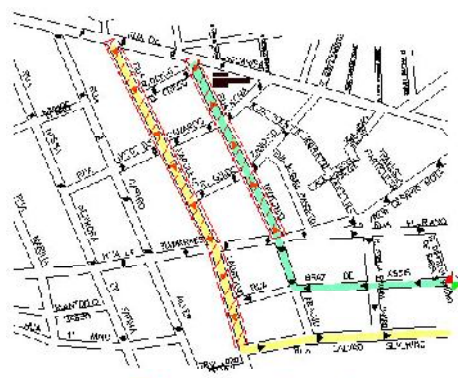
Semutran muda direção de ruas da Vila Antártica

Após ouvir moradores, a Secretaria Municipal de Transporte [Semutran] realiza mudanças nas sinalizações das ruas Teotônio de Araújo e Napoleão Laureano, na Vila Antártica, setor Norte de Botucatu. Nos últimos dias, cavaletes espalhados pelas respectivas vias informaram o motorista da inversão da mão de direção.

Com a mudança, a partir do cruzamento com a Rua Bras de Assis, a Rua Teotônio de Araújo terá sentido para a Rua Doutor Jaguaribe, com opções de saída para bairros adjacentes à Vila Antártica. Já a Napoleão Laureano terá sentido único até a Rua Galvão Severino. A intenção é criar uma nova rota alternativa ao Centro da Cidade e melhorar a fluidez de veículos que seguem sentido Elevado Bento Natel.

A equipe da Semutran visitou residências na Rua Teotônio de Araújo, onde 11 moradores aprovaram a mudança e apenas dois se opuseram à mesma. Já na Napoleão Laureano, outros 37 moradores também sinalizaram positivamente à alteração de direção, contra apenas cinco que se mostraram avessos a ideia. Assim, a Semutran obteve uma aprovação de 87% para a execução do serviço.

Além das residências pesquisadas, foram distribuídos 600 panfletos com a explicação da mudança de dire-



LEGENDA: Mudança de mão de direção Sentido de Mão de direção existente

ção aos pais dos alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental [Emef] Angelino de Oliveira.

Estas são mais duas, do total de 15 ações, que devem ser colocadas em prática no trânsito de Botucatu pela Secretaria de Transporte até o final deste ano. No último dia 22 de outubro, a Rua Carlino de Oliveira [em frente ao Cemitério Portal das Cruzes], foi transformada em uma via com duplo sentido de direção. A instalação de semáforos com lâmpadas do tipo LED também está no cronograma da Semutran. Ao todo, lâmpadas de 28 conjuntos semafóricos serão substituídas gradativamente, até dezembro.

Serviço - Para entrar em contato com a Semutran a população pode ligar para o telefone 156 ou enviar um e-mail para o endereço “156.semutran@botucatu.sp.gov.br”.

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 796

de 4 de novembro de 2010

(Projeto de Lei Complementar nº 068/2010)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634, de 22 de setembro de 2009 – Plano Plurianual – período de 2010 a 2013”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 634, de 07 de outubro de 2009 – Plano Plurianual – período de 2010 a 2013, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA:

SERVIÇO DE SAÚDE PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0018

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

GABINETE SECRETÁRIO DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.06.01

OBJETIVO:

Atingir a universalidade de atendimento prevista na Constituição Federal, cumprir com os pactos bipartite e tripartite firmados com o Estado e União, além do desenvolvimento de atividades voltadas à prevenção de doenças.

JUSTIFICATIVA:

Assegurar o cumprimento da universalidade do sistema único de saúde.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA		ÍNDICE	
RECENTE	ÍNDICE FUTURO	Atendimento da demanda operacional da área	Atendimento da demanda operacional da área	
Atendimento da demanda operacional (%)		100,00	100,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2010	2011	2012	2013
Atendimento a demanda operacional da área	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 120.505.568,94

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.06.02

FUNÇÃO:

SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 10

SUBFUNÇÃO:

ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 301

PROGRAMA:

SERVIÇO DE SAÚDE PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0018

AÇÕES

PROJETO:

DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE ÁREAS

CÓDIGO DO PROJETO: Nº 1.018

METAFÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
5,00	Quantidade	

METAPOR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013	METAPPA
2,00	1,00	1,00	1,00	5,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) R\$ 3.456.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013
1.636.000,00	1.280.000,00	540.000,00	0,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.06.02

FUNÇÃO:

SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 10

SUBFUNÇÃO:

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 302

PROGRAMA:

SERVIÇO DE SAÚDE PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0018

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.053

METAFÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
100,00	Atendimento a demanda operacional da área %	

METAPOR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013	METAPPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) R\$ 398.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013
98.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 4 de novembro de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 4 de novembro de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

LEI COMPLEMENTAR Nº 797

de 4 de novembro de 2010

(Projeto de Lei Complementar nº 069/2010)

“Dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 635/2009 – LDO exercício de 2010, e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 635, de 22 de setembro de 2009 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2010

PROGRAMA:

SERVIÇO DE SAÚDE PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0018

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.06.01

OBJETIVO:

Atingir a universalidade de atendimento prevista na Constituição Federal, cumprir com os pactos bipartite e tripartite firmados com o Estado e União, além do desenvolvimento de atividades voltadas à prevenção de doenças.

JUSTIFICATIVA:

Assegurar o cumprimento da universalidade do sistema único de saúde.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Atendimento da demanda operacional da área	Atendimento da demanda operacional (%)	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$): 30.440.368,94

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2010

UNIDADE EXECUTORA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.06.02

FUNÇÃO:

SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 10

SUBFUNÇÃO:

ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 301

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0018

AÇÕES

PROJETO:

DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE ÁREAS

CÓDIGO DO PROJETO: Nº 1018

METAFÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	
2,00	Quantidade	

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 1.636.000,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2010

UNIDADE EXECUTORA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.06.02

FUNÇÃO:

SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 10

SUBFUNÇÃO:

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 302

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: N° 0018

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE: N° 2.053

METAFÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00 Atendimento a demanda da área (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 98.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Válz (R\$)
279	02.06.02.10.301.0018.1018.4.4.90.61	Saúde	52.000,00

Art. 3º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Válz (R\$)
280	02.06.02.10.302.0018.2053.4.4.90.51	Saúde	52.000,00

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 4 de novembro de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 4 de novembro de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

DECRETO N° 8.452

de 20 de outubro de 2010.

“Dispõe sobre a atualização de valores básicos para lançamentos e cobranças de tributos municipais, para o exercício de 2011”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, face o constante no Processo Administrativo nº 37.204/10 e com suporte no artigo 52, XIII, da Lei Orgânica do Município de Botucatu; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 97, § 2º c.c. 65 do Código Tributário Nacional, Lei 5.172/66;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 99, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Botucatu; CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nºs 252/00; 634/09; 784/10 e Decreto nº 8.065/08;

CONSIDERANDO que a média de inflação dos últimos 12 (doze) meses, no período de maio de 2009 a abril de 2010, para tanto se instituindo como cálculo, a média aritmética do índice fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE - (IPCA), foi 5,26% (cinco inteiros e vinte e seis centésimos por cento),

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam atualizados em 5,26% (cinco inteiros e vinte e seis centésimos por cento), os valores dos lançamentos de **TRIBUTOS MUNICIPAIS**, com base nas Leis Complementares nºs 252/00, 634/09 e 784/10, para o exercício de 2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo eficácia a partir de 1º de janeiro de 2011.

Botucatu, 20 de outubro de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 20 de outubro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

DECRETO N° 8.457

de 27 de outubro de 2010.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 39.323/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$5.000,00 (cinco mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Válz (R\$)
48	02.01.03.08.243.0003.2007.3.3.50.43	Gabinete do Prefeito	5.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o seguinte recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$5.000,00 (cinco mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Válz (R\$)
53	02.01.03.08.243.0003.2007.4.4.50.42	Gabinete do Prefeito	5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de outubro de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de outubro de 2010, 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente – substituto

EXTRATO DE PENSÃO POR MORTE

Decreto nº 8.458, de 29 de outubro de 2010, concede pensão vitalícia por morte a Sra. MARIA DE LOURDES ROCHA de acordo com o artigo 8º, I, § 1º, 2º, II “a”, artigo 47, I e artigo 48, § 1º,

Lei Complementar 411/2005, artigo 40 da Constituição Federal, alterada pela Emenda Constitucional 20/98 e posteriormente pela Emenda Constitucional 41/2003 em seu § 7º, I., em decorrência do falecimento de seu esposo, o ex-servidor estatutário efetivo aposentado, Sr. MILTON ROCHA.

Botucatu, 29 de outubro de 2010

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal de Botucatu

DECRETO N° 8.459

de 28 de outubro de 2010.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 39.698/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Válz (R\$)
112	02.04.01.12.122.0004.2100.3.3.90.39	Educação	3.000,00
131	02.04.02.12.361.0004.2101.4.4.90.52	Educação	10.000,00
179	02.04.05.12.361.0004.2140.3.3.90.30	Educação	20.000,00
181	02.04.05.12.361.0004.2140.3.3.90.36	Educação	17.000,00
182	02.04.05.12.361.0004.2140.3.3.90.39	Educação	250.000,00
184	02.04.05.12.361.0004.2140.4.4.90.52	Educação	70.000,00
190	02.04.05.12.365.0004.2140.3.3.90.30	Educação	30.000,00
192	02.04.05.12.365.0004.2140.4.4.90.52	Educação	100.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$13.000,00 (treze mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Válz (R\$)
111	02.04.01.12.122.0004.2100.3.3.90.36	Educação	1.600,00
113	02.04.01.12.122.0004.2100.3.3.90.47	Educação	1.400,00
130	02.04.02.12.361.0004.2101.3.3.90.39	Educação	10.000,00

b) proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício no valor de R\$487.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil reais) – FUNDEB.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 28 de outubro de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 28 de outubro de 2010, 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente – substituto

DECRETO N° 8.460

de 29 de outubro de 2010.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 39.563/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Válz (R\$)
13	01.01.01.01.031.0001.2001.4.4.90.52	Corpo Legislativo	25.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Válz (R\$)
4	01.01.01.01.031.0001.2001.3.1.90.13	Corpo Legislativo	25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 29 de outubro de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 29 de outubro de 2010, 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente - substituto

DECRETO N° 8.461

de 4 de novembro de 2010.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 36.000/10 e consoante Lei Complementar nº 797/10,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Válz (R\$)
279	02.06.02.10.301.0018.1018.4.4.90.61	Saúde	52.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Válz (R\$)
280	02.06.02.10.302.0018.2053.4.4.90.51	Saúde	52.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 4 de novembro de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 4 de novembro de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

PORTARIA N° 6621

de 26 de outubro de 2010.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 36.605/2010 - Pregão n.º 218/2010,

RESOLVE:

I- DESIGNAR, Hélio Flávio Rodrigues Bissacot, para compor a equipe de apoio ao pregoeiro, nos termos da Portaria n.º 6.568, de 1º de outubro de 2010.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de outubro de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 26 de outubro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente - Substituto

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 003/10

Contrato SAV/GEVAR/DR/SPI n°9912250645

Contratantes: Município de Botucatu e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Objeto: entrega carnê IPTU

Valor: R\$79.497,70

Vigência: doze meses

Assinatura: 8/02/2010

Contrato n° 446/2010

Processo Administrativo n.º 33.107/2010

“TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOTUCATU E A EMPRESASANTACATARINADE SIENAEMPREENDEMENTOS LTDA.”

Pelo presente TERMO DE PARCERIA, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, nº 100 - Centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JOÃO CURY NETO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado PARCEIRO PÚBLICO, e de outro lado a empresa SANTA CATARINA DE SIENA EMPREENDEMENTOS LTDA, com sede nesta cidade na Rua Carlos Guadagnini, s/nº - Caixa Postal nº 302 - Cep 18.603-970, inscrita no CNPJ sob nº 09.230.596/0001-90, neste ato representada, nos termos da cláusula oitava de sua constituição, por seu administrador Paulo Pinheiro Machado Ciaccia, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, inscrito no CPF sob nº 264.588.888-72 portador da cédula de identidade RG nº 3.140.682 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade, infra-assinado, aqui denominado PARCEIRO PRIVADO, com base no Processo Administrativo nº.36.445/2008, resolvem firmar o presente TERMO DE PARCERIA, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO

1. O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto a construção de 112,00 metros lineares de ramais para interligação de galerias e a construção de 3 caixas para captação de águas pluviais, conforme consta do Processo Administrativo nº 33.107/2010.

CLAUSULA SEGUNDA:- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. DO PARCEIRO PÚBLICO:

2.1.1 - Obriga-se o PARCEIRO PÚBLICO prestar o apoio necessário ao PARCEIRO PRIVADO, com vistas ao integral aperfeiçoamento do objeto avençado neste TERMO DE PARCERIA, e a fornecer os seguintes materiais:

TUBULAÇÃO DE CONCRETO	Q.TDE.
ITEM DESCRIMINAÇÃO	
01 – TUBO Ø 600 mm	08 unidades
02 – TUBO Ø 1000 mm	48 unidades
03 - SACO DE CIMENTO DE 50 QUILOS	12 sacos
04 - AREIA 2,0m³	
CAIXAS DE CAPTAÇÃO /PASSAGEM	
05 TIJOLO MACIÇO COMUM	5.200
unidades	
06 SACO DE CIMENTO DE 50 QUILOS	25 sacos
07 AREIA	3,0m³
08 BRITA 1	2,0m³
09 TAMPAS PARA CALÇADA	03 unidades
10 GRADES DE BUEIRO	03 unidades

2.2. DO PARCEIRO PARTICULAR:

2.2.1 - Obriga-se o PARCEIRO PARTICULAR:

- 1)- fornecer os equipamentos (maquinário) e toda a mão-de-obra que se fizerem necessárias para conclusão das obras objeto da presente PARCERIA PÚBLICA;
- 2) - executar com fidelidade o Projeto elaborado e aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados;
- 3)- observar, no curso da execução dos serviços, as orientações emanadas pelo PARCEIRO PÚBLICO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
- 4)- responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos empregados na execução do objeto deste TERMO DE PARCERIA, inclusive os eventualmente decorrentes do ajuizamento de demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários, devidos em função do presente ajuste, excluída qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da PARCEIRA PÚBLICA.

CLAUSULA TERCEIRA:- -DAS OBRAS

3 As obras objeto da presente PARCERIA PÚBLICA deverão seguir o Projeto e organograma elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento, e que fica fazendo parte integrante da presente, obrigando-se as partes aqui contratadas em seu fiel seguimento.

3.1. O PARCEIRO PÚBLICO deverá acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste TERMO DE PARCERIA, através da Secretaria Municipal de Obras, que atestará a fiel execução das obras.

CLAUSULA QUARTA:- DA CONTRAPARTIDA DOS PARCEIROS

4 Para o cumprimento das obrigações dos PARCEIROS, de que trata a Clausula Segunda do presente instrumento, não haverá qualquer contrapartida entre as partes contratantes, cada uma obrigando-se exclusivamente pelo que disposto no presente instrumento.

CLAUSULA QUINTA:- -DAS DESPESAS

5 O PARCEIRO PÚBLICO responsabiliza-se, tão somente, pelo fornecimento dos materiais relacionados na cláusula 2.1.1 do presente instrumento, não havendo outras despesas orçamentárias a serem realizadas em razão desta Parceria.

CLAUSULA SEXTA:- DAVIGÊNCIA

6 Apresente PARCERIA PÚBLICA vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA SÉTIMA:- -DOS ADITAMENTOS

7. O PARCEIRO PÚBLICO, no processo de acompanhamento e supervisão deste TERMO DE PARCERIA, poderá recomendar a modificação de valores e a revisão das metas e a alteração das quantidades de materiais pactuadas, tendo como base as peculiaridades da obra, desde que devidamente justificada a medida e aceita pelos PARCEIROS, de comum acordo, devendo, nesses casos, serem celebrados Termos Aditivos.

CLAUSULA OITAVA:- DAPRESTAÇÃO DE CONTAS

8 A PARCEIRA PRIVADA elaborará e apresentará ao PARCEIRO PÚBLICO a prestação de contas do adimplemento do objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebido por força deste TERMO DE PARCERIA, até sessenta dias após o seu término e, a qualquer tempo, por solicitação do PARCEIRO PÚBLICO.

CLAUSULA NONA:- DA FISCALIZAÇÃO

9 Os responsáveis pela fiscalização deste TERMO DE PARCERIA, ao tomarem conhecimento de eventual irregularidade ou ilegalidade na utilização dos materiais ou bens de origem pública, por parte do PARCEIRO PARTICULAR deverão dar imediata ciência ao PARCEIRO PÚBLICO, sob pena de responsabilidade solidária, nos termos das disposições legais vigentes.

CLAUSULA DÉCIMA:- DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

10. Os resultados atingidos com a execução deste TERMO DE PARCERIA deverão ser analisados pela Secretaria Municipal de Obras do Município de Botucatu, que emitirá relatório final, comprovando o cumprimento do Projeto e recebimento das obras, tudo a ser anexado nos autos do Processo Administrativo nº 33.107/2010.

CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:- DA RESCISÃO

11. O presente TERMO DE PARCERIA poderá vir a ser rescindido pelo PARCEIRO PÚBLICO se assim recomendar o interesse público ou se houver descumprimento pelo PARCEIRO PARTICULAR, ainda que parcial, das cláusulas ora pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:- DO FORO

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Botucatu/SP para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as PARCEIRAS em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Botucatu, 27/10/2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal de Botucatu

PARCEIRO PÚBLICO

PAULO PINHEIRO MACHADO CIACCIA

Santa Catarina de Siena Empreendimentos Ltda

PARCEIRO PARTICULAR

Testemunhas:

1º Antonio Marcos Camillo 2º Luis Sergio de Oliveira

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio n° 154/10

Aditamento ao Convênio n° 079/10

Convênio n° 1021/05/2009

Convenientes: MUNICÍPIO DE BOTUCATU o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria da Habitação

Objeto: transferência recursos financeiros para construção de praça no conjunto habitacional Antonio Hermínio Delevedove

Aditamento: altera objeto: transferência recursos financeiros para a execução de obras de equipamento social e comunitário (urbanização de uma praça com a construção de pista de caminhada, academia de ginástica ao ar livre e cercamento da área com alambrados)

Assinatura: 4/10/2010

[illegible]

ATADE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº. 31.617/10 - Pregão nº. 187/2010
Validade: 12 (doze) meses

ATADE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DUBATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UN	Quant	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
04	BUDESONDA AEROSOL ORAL 50 MG	BIOSINTETICA	UN	60	19,20	1.152,00
08	SULPIRIDA 200 MG C/20CPD	SANOFI	CX	230	12,20	2.806,00
15	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG C/30 CPD	APSEN	CX	160	43,00	6.880,00
19	PERICIAZINA 10MG C/20 CPD	SANOFI	CX	230	4,75	1.092,50
21	TARTARATO DE BRIMODINIDA + MALEATO DE TIMOLOL COLÍRIO 10ML	ALLERGAN	FR	150	84,60	12.690,00
VALOR TOTAL R\$ 24.620,50						

ATADE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº. 31.617/10 - Pregão nº. 187/2010
Validade: 12 (doze) meses

ATADE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA R.A.P. APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UN	Quant	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
06	ZOLPIDEM HEMITARTARATO 10MG C/20CPD	ZYDUS	UN	360	1,80	648,00
12	VALPROATO SODICO+ACIDO VALPROICO 300MG C/30CPD	TORRENT	CX	17	17,00	289,00
24	VENLAFAXINA 75 MG C/30 CPD	TORRENT	CX	100	27,00	2.700,00
25	MIRTAZAPINA DE 30 MG C/30 CPD	TORRENT	UN	5.400	1,60	8.640,00
VALOR TOTAL R\$ 12.277,00						

ATADE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº. 31.617/10 - Pregão nº. 187/2010
Validade: 12 (doze) meses

ATADE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UN	Quant	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
10	CLORIDRATO DE OLOPATADINA 1MG/ML COLÍRIO	ALCON	FR	150	30,29	4.543,50
11	TRAVAPOSTA 0,04 MG/ML 2,5ML	ALCON	FR	150	62,40	9.360,00
VALOR TOTAL R\$ 13.903,50						

ATADE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº. 31.617/10 - Pregão nº. 187/2010
Validade: 12 (doze) meses

ATADE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA BOTICA OFICINAL LTDA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UN	Quant	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
14	BIMATOPROSTA COLÍRIO	LEGRAND	FR	150	18,60	2.790,00
22	POLICARBÓFILA CÁLCICA 500 MG C/30 CPD	LIBBS	CX	60	20,78	1.246,80
VALOR TOTAL R\$ 4.036,80						

ATADE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº. 31.617/10 - Pregão nº. 187/2010
Validade: 12 (doze) meses

ATADE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA UCI-FARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UN	Quant	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
23	DOMPERIDONA 100 ML SUSP	PERIDONA	UN	780	6,43	5.015,40
VALOR TOTAL R\$ 5.015,40						

ATADE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº. 31.617/10 - Pregão nº. 187/2010
Validade: 12 (doze) meses

ATADE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PRODIET FARMACÊUTICA LTDA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UN	Quant	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
02	LEVOTIROXINA 50 MG C/30 CPD	ACHE	CX	180	3,635	654,30
17	LEVODOPA + BENSI RASIDA 200/50MG	ROCHE	UN	63.000	1,53	96.390,00
VALOR TOTAL R\$ 97.044,30						

ATADE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº. 31.617/10 - Pregão nº. 187/2010
Validade: 12 (doze) meses

ATADE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CIRURGICA MAFRA LTDA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UN	Quant	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	LEVOTIROXINA 100 MG	ACHE / BIOSINTETICA	UN	2.700	0,105	283,50
09	HEMIFUMARATO DE ALISQUIRENO 150 MG C/28CPD	NOVARTIS	CX	90	68,96	6.206,40
16	PARACE TAMOL 500MG+FOSFATO DE CODEINA 30MG C/12 CPD	JANSSEN - CILAG	CX	730	4,55	3.321,50
VALOR TOTAL R\$ 9.811,40						

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 421/09Contrato nº. 436/2010

Processo Administrativo nº. 34.011/2010 anexado ao de nº. 23.185/09 – Pregão nº. 137/09
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **PORTAL JAU SERVIÇO DE VIGILÂNCIA LTDA.**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NÃO ARMADA PARA A EMEF LUIZ TÁCITO VIRGÍNIO DOS SANTOS
ADITAMENTO: ADITAPRAZO EM MAIS 12 MESES E REAJUSTA VALOR MENSAL.

Contrato nº. 462/10

Processo Administrativo n.º. 35.926/2010 – Pregão nº. 212/10
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **SEMAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**
Objeto: Fornecimento parcelado de massa asfáltica – CBUQ.
Valor: R\$ 667.000,00 (Seiscentos e sessenta e sete mil reais)
Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 510 – Secretaria Municipal de Obras

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 32.179/10 - Pregão **194/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor GERSON PESCARA para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria e Ata de Registro de Preços.

Botucatu, 28 de outubro de 2010.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **32.179/10** – Pregão **194/10**, nomeada pela portaria n.º 6.516 para a empresa: **M&ALOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME**, nos itens 01.

Botucatu, 28 de outubro de 2010.

JULIANACRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **36.074/10** – Pregão Presencial **215/10**, nomeada pela portaria nº. 6.558 para as empresas: **AGROPEC BOTUCATU COM. DE RAÇÕES LTDA – ITENS 01 A 06;**

COMERCIAL ACROPECUÁRIA SCARPARO LTDA EPP – ITEM 07;

Botucatu, 21 de outubro de 2010.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **36.074/10** – Pregão Presencial nº **215/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Luciana Lungo Devede e Valdinei Moraes Campanucci, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria e minuta de ata de registro.

Botucatu, 26 de outubro de 2010.

JOÃO CURYNETO

PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **36.135/10** – Pregão **216/10**, nomeada pela portaria n.º 6.559 para a empresa: **CITRORIO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA.**, no item 01.

Botucatu, 27 de outubro de 2010.

JULIANACRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 29.933/10 - Pregão **182/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores MEIRE CRISTINA GEA e NELSON VICTOR LAPOSTOLLE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.

À contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 1.321.

Botucatu, 27 de outubro de 2010.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **36.176/10** – Pregão Presencial **217/10**, nomeada pela portaria nº. 6.566 para as empresas:

JUPITER DIST. DE PROD. E EQUIPAMENTOS HOSP LTDAEPP – ITENS 01, 06, A08, 11

E 12;

DENTAL SPLTDAEPP – ITENS 02 A04, 09, 10 E 13;

FRACASSADO – ITEM 05.

Botucatu, 25 de outubro de 2010.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **36.176/10** – Pregão Presencial nº **217/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Francisco de Assis Turiani Marques e Lilia C. Piozzi da Silva, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria e minuta de ata de registro.

Botucatu, 26 de outubro de 2010.

JOÃO CURYNETO

PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **36.606/10** – Pregão Presencial **219/10**, nomeada pela portaria nº. 6.569 para as empresas:

DENTAL SPLTDAEPP – ITENS 01 A04 E 10;

LIFEMEDICACOM. DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSP. LTDAEPP – ITEM 11;

FRACASSADO – ITENS 05 A09, 12 A14.

Botucatu, 27 de outubro de 2010.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **36.606/10** – Pregão Presencial nº **219/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Francisco de Assis Turiani Marques e Lilia C. Piozzi da Silva, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria e minuta de ata de registro.

Botucatu, 28 de outubro de 2010.

JOÃO CURYNETO

PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **34.697/10** – Pregão **206/10**, nomeada pela portaria nº. 6.538 para a empresa:

VIDA FORTE NUTRIENTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDAEPP, no item 01, 08, 09;

RICARDO RUBIO ME., nos itens 02, 04, 06, 12 e 15;

MIX BRU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., nos itens 03 e 10;

EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA., nos itens 07 e 11;

SAMAPI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., no item 13.

Botucatu, 18 de outubro de 2010.

JULIANACRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 34.697/10 - Pregão **206/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Miriam Roma Ferreira, Luiz Francisco Pereira de Moraes e Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E. para lavratura da respectiva portarias e Ata de Registro de Preços.

Botucatu, 18 de outubro de 2010.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 33.998/2010 – Pregão **203/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a servidora Miriam Roma Ferreira para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E. para lavratura da respectiva portarias.

Botucatu, 28 de Outubro de 2010.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação **Processo Administrativo nº 33.889/10 - Pregão 203/10**, nomeada pela portaria nº. 06.531/2010 para as empresas:

- **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**, no item 01, 02, 03, 04, 07, 10, 11

- **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR**, no item 05;

- **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**, nos itens 06, 09

- **INIERLAB FARMACEUTICAL LTDA.**, nos itens 08, 13

- **R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, no item 02.

Botucatu, 28 de Outubro de 2010.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **35.931/10** – Pregão **214/10**, nomeada pela portaria nº. 6.552 para a empresa:

R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., nos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 11, 12 e 13;

HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., nos itens 04 e 10;

LFB HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA LTDA., no item 09.

Botucatu, 22 de outubro de 2010.

JULIANACRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 35.931/10 - Pregão **214/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Miriam Roma Ferreira e Luiz Francisco Pereira de Moraes para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria e elaboração da ATA de Registro de Preços.

Botucatu, 22 de outubro de 2010.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **36.605/10** – Pregão **218/10**, nomeada pela portaria nº. 6.568 para as empresas:

JUPITER DIST. DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDAEPP, nos itens 01, 02, 10 e 13;

EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA., nos itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09;

JOAQUIM EUGÊNIO MONTEIRO DE BARROS & CIA LTDA., no item 11;

DENTAL SPLTDAEPP, nos itens 12 e 14.

Botucatu, 26 de outubro de 2010.

JULIANACRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 36.605/10 - Pregão **218/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores LILIAN C. PIOZZI DA SILVA, HÉLIO FLAVIO RODRIGUES BISSACOT e FRANCISCO DE ASSIS TURIANI MARQUES para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria e elaboração da ATA de Registro de Preços.

Botucatu, 26 de outubro de 2010.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **36.697/10** - Convite nº. **071/10**, para a empresa:

VIDRAÇARIA NEXTEMPER LTDA. ME

Botucatu, 03 de novembro de 2010.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: CONVITE

Face o constante dos autos do processo nº. **36.697/10** - Convite nº. **071/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Nomeio o servidor Amauri Pereira de Souza, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 1315.

Botucatu, 03 de novembro de 2010

JOÃO CURYNETO

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Botucatu SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

RESOLUÇÃO Nº 24/10
de 04 de novembro de 2010

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º- Alterar o sentido de direção da Rua Teotônio Araujo, entre as Ruas Dr. Jaguaribe e Dr. Guimarães, ficando somente no sentido da Rua Dr. Guimarães para a Rua Dr. Jaguaribe.

2º- Alterar o sentido de direção da Rua Napoleão Laureano, entre as Ruas Dr. Jaguaribe e Galvão Severino, ficando somente no sentido da Rua Dr. Jaguaribe para a Rua Galvão Severino.

Esta resolução entrará em vigor a partir do dia 04/11/2010.

VICENTE SILVIO FERRAUDO
Secretário de Transporte

DELIBERAÇÃO Nº001/2010
30 de junho de 2010

“Aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da População Negra (CPDPN) do Município de Botucatu”

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da População Negra (CPDPN) do Município de Botucatu, instituído através da Lei Municipal nº 5123/2010.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua aprovação.

Cleberson Luis da Silva
Presidente do CPDPN

**REGIMENTO INTERNO
CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POPULAÇÃO NEGRA (CPDPN) DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Capítulo I – Da Denominação, Sede, Foro e Duração

Capítulo II – Da Competência

Capítulo III – Da Organização e Composição

Seção I – Da Diretoria Executiva
Seção II - Do Presidente e vice-presidente
Seção III – Do Secretário
Seção IV – Do Tesoureiro
Seção V – Das Comissões Especiais
Seção VI – Dos Conselheiros

Capítulo IV – Da Plenária Geral

Capítulo V – Dos Critérios para o Cadastramento das Organizações Não-Governamentais

Capítulo VI – Das Penalidades

Capítulo VII – Das Disposições Gerais e Transitórias

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Art. 1º: O Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da População Negra (CPDPN) do Município de Botucatu, criado pela Lei Municipal nº. 5.123, de 16 de março de 2010, com sede e foro no Município de Botucatu, SP, é órgão de decisão autônomo e de representação paritária, sem fins lucrativos, credo político ou religioso, com prazo indeterminado de duração, vinculado ao Gabinete do Prefeito e que se regerá por este Regimento e por resoluções deste Conselho.

Art. 2º: O CPDPN, órgão paritário com função normativa, consultiva, deliberativa das ações inerentes à política municipal da Igualdade Racial e Ações Afirmativas e normas gerais para sua adequada aplicação, nos limites do Município de Botucatu – SP, com a finalidade de assegurar à população negra o exercício pleno de sua participação e integração no desenvolvimento econômico, social, político, cultural e construção de sua cidadania.

**CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA**

Art. 3º: Compete ao CPDPN entre outras atribuições dispostas na Lei 5.123/2010 ou implícitas por natureza:

I - Como órgão deliberativo, decidirá sobre todas as matérias que lhe forem pertinentes e deverá expedir todas as deliberações dando ampla divulgação no prazo máximo de 10 (dez) dias;

II - Como órgão normativo – deverá expedir resoluções, definindo e disciplinando a política de promoção da igualdade racial e ações afirmativas dando ampla divulgação;

III - Como órgão consultivo, emitirá parecer sobre todas as consultas que lhe forem dirigidas.

Art. 4º: O CPDPN está vinculado ao Gabinete do Prefeito que prestará todo o apoio necessário para o seu funcionamento.

**CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO**

Art. 5º: O CPDPN será composto por 10 (dez) membros e respectivos suplentes, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, assim discriminados:

I - 05 (cinco) representantes do Poder Público Municipal

II - 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil, assim representados: 03 (três) representantes de entidades do Movimento Negro organizado com seus respectivos suplentes; 02 (dois) representantes de entidades organizadas ou movimentos sociais devidamente reconhecidos pelo seu comprometimento e devidamente credenciados e seus respectivos suplentes.

§ 1º - Os Conselheiros de que trata o inciso I serão escolhidos e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo;

§ 2º - Os Conselheiros de que trata o inciso II serão indicados pelas entidades convidadas e serão indicadas ao Prefeito.

§ 3º - As funções plenárias e diretoras dos membros do CPDPN são consideradas de interesse público relevante, sendo vedado qualquer tipo de remuneração ou ajuda de custo no cumprimento do seu exercício.

Art. 6º: Nos sessenta dias anteriores ao término do mandato, o Poder Público Municipal e os grupos e entidades da Sociedade Civil que preencherem os requisitos estabelecidos na lei nº 5.123/2010 indicarão ao CPDPN os nomes dos novos Conselheiros, escolhidos nos termos do artigo 5º e seus parágrafos.

Art. 7º: O CPDPN terá a seguinte estrutura:

I - Plenária Geral
II - Diretoria Executiva
III - Comissões Especiais

SEÇÃO I

DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 8º: A Diretoria Executiva será constituída pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, eleitos pela Plenária Geral imediatamente após a publicação do decreto de nomeação, sob a presidência do conselheiro (a) mais idoso(a), e, presente a maioria absoluta, através de votação secreta.

§1º - Após a eleição dos membros da Diretoria Executiva, o presidente escolhido comunicará imediatamente ao prefeito municipal, que baixará o respectivo decreto de composição e posse de seus respectivos membros, cujo mandato será de um ano;

§2º - A representação do CPDPN será efetivada por seu presidente, em todos os atos inerentes ao seu exercício.

Art. 9º: Compete a Diretoria Executiva

I - Dirigir a Plenária Geral;
II - Coordenar audiência públicas e conferências municipais;
III - Encaminhar as decisões e resoluções da Plenária Geral e dar publicidade as mesmas;
IV - Representar o Conselho em todas as instâncias.

SEÇÃO II

DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE

Art. 10º: O Presidente e vice-presidente do CPDPN serão eleitos, entre seus membros presentes em maioria simples, em reunião do Conselho, por um período de 1 (um) ano, por maioria absoluta.

Art. 11º: Compete ao Presidente:

I - Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do CPDPN;
II - Elaborar, juntamente com o Secretário, a pauta das reuniões do CPDPN e encaminhá-las via email para os conselheiros com 7 (sete) dias de antecedência, designando Relator para determinado assunto, quando necessário, e atendendo solicitação dos Conselheiros, feita previamente a juízo da Presidência;
III - Submeter à votação as matérias a serem decididas pelo Plenário, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os sempre que necessário;
IV - Assinar atas, resoluções e/ou documentos relativos às deliberações do Conselho;
V - Executar e implementar as deliberações do plenário do CPDPN;
VI - Assinar toda correspondência expedida pelo CPDPN, e levar ao conhecimento de seus membros toda a correspondência recebida;
VII - Assinar contratos, convênios e quaisquer outros documentos aprovados pelo plenário do CPDPN;
VIII - Representar o CPDPN ativa, passiva, judicial ou extrajudicialmente;
IX - Representar o Conselho em todas as reuniões, em juízo ou fora dele, podendo delegar a sua representação “ad referendum” do Conselho;
X - Formalizar, após aprovação do Conselho, os afastamentos e licenças aos seus membros;

XI - Praticar todos os atos administrativos de competência do CPDPN, nos termos deste Regimento e da Legislação vigente.

XII - Submeter à apreciação do Plenário, relatório anual do Conselho;

XIII - Elaborar e divulgar, anualmente, relatório circunstanciado das atividades do CPDPN;

XIV - Dar posse a novos membros;

XV - Ordenar o uso da palavra;

XVI - Instalar as Comissões constituídas pelo Conselho;

XVII - Decidir as questões de ordem;

XVIII - Emitir voto de desempate;

XIX - Zelar pelo cumprimento deste Regimento;

XX - Convocar a Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, de acordo com a previsão legal;

XXI - Cumprir e fazer cumprir as normas e decisões tomadas pela Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 12: O Presidente do Conselho será substituído em suas faltas e impedimentos pelo vice-presidente, a quem cumprirá o exercício de suas atribuições.

Art. 13: Ao vice-presidente compete:

I - substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências;
II - auxiliar o Presidente no desempenho de suas atribuições;
III - elaborar o material de divulgação do Conselho e de suas atividades, e quando necessário, enviar esse material para a mídia e outros órgãos de divulgação;
IV - acompanhar as atividades do secretário;
V - exercer as atribuições que a ele sejam conferidas pelo Plenário.

Seção III

DO SECRETÁRIO

Art. 14: O Secretário será eleito, entre seus membros, em reunião do Conselho, por um período de 1 (um) ano, por maioria absoluta, tendo assegurado pelo Gabinete do Prefeito, o apoio técnico, a estrutura administrativa financeira e do pessoal necessário para o adequado desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 15: Compete ao secretário:

I - Tomar as providências administrativas necessárias à convocação, instalação e funcionamento das reuniões do CPDPN;
II - Lavrar as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias, proceder a sua leitura e submetê-las a apreciação e aprovação do Conselho, mantendo-as arquivadas;
III - Elaborar a pauta das reuniões, juntamente com o presidente;
IV - Expedir correspondências e arquivar documentos;
V - Prestar contas dos seus atos à Presidência, informando-a de todos os fatos que tenham ocorrido no Conselho;

VI - Informar os compromissos agendados à Presidência;

VII - Manter os conselheiros titulares e suplentes informados das reuniões e da pauta a ser discutida, inclusive no âmbito das Comissões Especiais e de assuntos de interesse da população negra;

VIII - Apresentar, anualmente, relatório de atividades do Conselho;

IX - Receber, com antecedência de 10 (dez) dias, relatórios e documentos a serem apresentados na reunião para o fim de processamento e inclusão na pauta, que deverá ser enviada aos conselheiros com 7 (sete) dias de antecedência;

X - Providenciar e por a disposição dos membros do CPDPN materiais e documentos necessários ao esclarecimento de suas discussões e deliberações;

XI - Substituir o Presidente e o Vice-presidente em suas faltas e impedimentos;

PODER LEGISLATIVO

37ª SESSÃO ORDINARIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA:

Vereador Reinaldinho

SECRETARIA:

Vereador Fontão
Vereador Curumim

Dia: 03 de novembro de 2010
Horário: Das 20h00 às 21h34

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA:

01) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 072/2010 - de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634/2009 - Plano Plurianual - período de 2010 a 2013 do Gabinete do Prefeito, para cobertura de gastos para a manutenção da Comissão Permanente de Licitações - COPEL.

02) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 073/2010 - de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 635/2009 - LDO exercício de 2010 e abre crédito adicional suplementar no valor R\$ 30.000,00 do Gabinete do Prefeito para cobrir despesas com a manutenção da Comissão Permanente de Licitações - COPEL.

03) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 074/2010 - de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que altera quadro de Pessoal da Educação e regulamenta o processo de atribuição de classes e aulas para Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 9º) da rede municipal de ensino e dá outras providências.

04) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 075/2010 - de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre a oferta de cursos na modalidade a distância, bem como sobre a regulamentação do ato de criação e sustentabilidade financeira do Pólo da Universidade Aberta do Brasil e Centro de Formação Permanente de Professores no âmbito do Município de Botucatu e dá outras providências.

05) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 076/2010 - de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634/2009 - Plano Plurianual - período de 2010 a 2013 da Secretaria Municipal de Administração.

06) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 077/2010 - de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 635/2009 - LDO exercício de 2010 e abre crédito adicional suplementar no valor R\$ 65.000,00 para atender solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

07) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005/2010 - de iniciativa do Vereador **CURUMIM**, que concede o Título de "Botucatuense Emérito" ao Sr. Layre Colino Junior, pelos relevantes serviços prestados ao município de Botucatu.

REQUERIMENTOS APRESENTADOS E APROVADOS

VOTO DE PESAR:

Número: 0101/2010
Data: 3/11/2010
Autoria: **TODOS OS VEREADORES**
Assunto: Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Luzia Aparecida Magnoni França, ocorrido no dia 29 de outubro de 2010, aos 44 anos de idade.

REQUERIMENTOS:

Número: 1240/2010
Data: 3/11/2010
Autoria: **PROF. GAMITO**
Assunto: Secretário Municipal de Transporte - solicitando implantar mão única de direção na Rua Darcião Pinheiro Machado, bem como estudar a possibilidade de instalar redutores de velocidade na mencionada via pública, com o intuito de disciplinar o trânsito local.

Número: 1241/2010
Data: 3/11/2010
Autoria: **REINALDINHO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar quais medidas estão sendo tomadas em nosso município para impedir que loteadores efetuem a venda ou mesmo reserva de lotes sem que o loteamento esteja devidamente registrado, cometendo crime conforme prevê o Art. 50 da Lei Federal nº. 6766/79, bem como, caso existam em nosso município loteamentos irregulares contrariando a lei já

mencionada, que sejam tomadas as medidas judiciais cabíveis para que estes sejam devidamente legalizados, notificando o Ministério Público da Comarca, a fim de que os compradores dos referidos lotes não sejam prejudicados.

Número: 1242/2010
Data: 3/11/2010
Autoria: **REINALDINHO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar a poda adequada das árvores "sânção-do-campo" existentes em alguns trechos da Rodovia Alcides Soares.

Número: 1243/2010
Data: 3/11/2010
Autoria: **REINALDINHO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de construção de três pontes sobre o Rio Lavapés, uma interligando a Rua Mirabeau Camargo Pacheco com a Rua Conselheiro Rodrigues Alves, outra entre a Rua Dr. Jorge Tibiriçá e a Rua Jurandir Trench, e outra entre a Rua Carlos de Campos com a Rua Luiz Vaz de Camões, visando facilitar o acesso da região central da cidade para a Vila Cidade Jardim e vice-versa.

Número: 1244/2010
Data: 3/11/2010
Autoria: **REINALDINHO**
Assunto: Secretário Municipal de Transporte - solicitando informar sobre a possibilidade de estender, até o Jardim Alvorada, a linha de ônibus da UNESP que passa pelo Jardim Brasil.

Número: 1245/2010
Data: 3/11/2010
Autoria: **REINALDINHO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de construir uma canaleta com diâmetro maior do que a existente nas proximidades do nº. 1175 da Avenida Conde de Serra Negra, no Jardim Peabiru, a fim de permitir o adequado escoamento das águas das chuvas no referido local.

Número: 1246/2010
Data: 3/11/2010
Autoria: **FONTÃO**
Assunto: Secretário Municipal de Planejamento - solicitando informar sobre a possibilidade de implantação de estacionamento em 45 graus em todo o contorno da "Praça Isabel Arruda", localizada em frente à "Santa Casa de Misericórdia", visto que tal providência aumentaria em dobro os lugares existentes para estacionamento na referida praça.

Número: 1247/2010
Data: 3/11/2010
Autoria: **CARLOS TRIGO e FONTÃO**
Assunto: Secretário Municipal de Saúde - solicitando informar sobre a possibilidade de orientar os médicos da Rede Pública Municipal no sentido de que estes prescrevam medicamentos disponíveis nas farmácias das Unidades Básicas de Saúde, quando houver tal possibilidade.

Número: 1248/2010
Data: 3/11/2010
Autoria: **CARLOS TRIGO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de determinar que, nos próximos anos, o palco e outras estruturas montadas para as festividades em comemoração ao aniversário da Vila dos Lavradores não impossibilitem a entrada e a saída de veículos nas garagens de residências localizadas na Rua Braz de Assis, bem como no sentido de determinar que os "furos" efetuados no passeio público da destacada via pública, para fixação da estrutura do palco, sejam imediatamente tapados quando do término das referidas festividades.

Número: 1249/2010
Data: 3/11/2010
Autoria: **PROF. GAMITO**
Assunto: Gerente Regional da Telefônica e Gerente de Divisão da SABESP Botucatu - solicitando determinarem medidas para elevar as tampas de caixas de inspeção que estão rebaixadas e rebaixar as que estão salientes, como por exemplo, no cruzamento da Avenida Floriano Peixoto com a Rua General Telles, próximo à "Praça Anita Garibaldi" e "Agência Central dos Correios".

Número: 1250/2010
Data: 3/11/2010
Autoria: **PROF. GAMITO**
Assunto: Secretário Municipal de Transporte - solicitando informar sobre a possibilidade de instalação

de um ponto para parada de ônibus na Rua Coronel Fonseca, em algum local intermediário entre o "Colégio Santa Marcelina" e o cruzamento da destacada via pública com a Rua João Passos.

Número: 1251/2010
Data: 3/11/2010
Autoria: **PROF. GAMITO**
Assunto: Gerentes das Agências Bancárias de Botucatu - solicitando que informem o motivo pelo qual os clientes ficam tanto tempo esperando por atendimento junto aos caixas, sendo as vezes esse tempo maior do que os 25 minutos estabelecidos pela Lei Municipal nº. 4225, de 25/3/2002.

Número: 1252/2010
Data: 3/11/2010
Autoria: **ABELARDO**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando dotar as ambulâncias da Prefeitura Municipal com coletes cervicais, uma vez que os referidos equipamentos são necessários no atendimento emergencial de acidentes.

Número: 1253/2010
Data: 3/11/2010
Autoria: **CURUMIM e BOMBEIRO TAVARES**
Assunto: Governador do Estado de São Paulo - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar estudos no sentido de pavimentar o trecho entre a Rodovia Geraldo Pereira de Barros - SP 191 até a portaria de entrada da Vila Real de Barra Bonita ("Mina").

Número: 1254/2010
Data: 3/11/2010
Autoria: **BOMBEIRO TAVARES e CURUMIM**
Assunto: Prefeito Municipal - Secretária Municipal de Transporte - solicitando informar sobre a possibilidade de instalar um dispositivo para controle do trânsito local e redução da velocidade empreendida pelos motoristas na confluência das Ruas Domingos Cariola, Veiga Russo, Luiz Mori e Avenida Conde de Serra Negra.

Número: 1255/2010
Data: 3/11/2010
Autoria: **BOMBEIRO TAVARES e CURUMIM**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando determinar a limpeza de terreno localizado na esquina do cruzamento das Ruas Primo Paganini e Silvestre Bártoli, no Jardim Continental, uma vez que tal terreno se encontra com o mato excessivamente alto, servindo como depósito de entulhos e facilitando a proliferação de animais peçonhentos.

Número: 1256/2010
Data: 3/11/2010
Autoria: **BOMBEIRO TAVARES e CURUMIM**
Assunto: Secretária Municipal de Meio Ambiente - solicitando realizar vistoria técnica na ponte existente entre a Rua dos Costas e Rua Pereira da Silva, na área que margeia e acompanha a ferrovia e as margens do "Córrego Água Fria", procedendo a capinação do mato e a poda de árvores onde for necessário, com o intuito de eliminar a incidência de ratos, cobras e insetos nas residências localizadas próximas aos referidos locais.

Número: 1257/2010
Data: 3/11/2010
Autoria: **CARLOS TRIGO**
Assunto: Secretário Municipal de Transporte - solicitando informar sobre a possibilidade de instalar um redutor de velocidade no cruzamento entre a Rua Aécio Ramos e a Avenida Dante Trevisani, no Conjunto Habitacional "Arlindo Durante".

Número: 1258/2010
Data: 3/11/2010
Autoria: **XÊ**
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de construir uma canaleta de concreto no cruzamento da Rua Gaspar Ricardo com a Rua Cruz Pereira, na Vila dos Lavradores.

Número: 1259/2010
Data: 3/11/2010
Autoria: **XÊ**
Assunto: Secretário Municipal de Transporte - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar a pintura da faixa para pedestres na Rua Braz de Assis com a Avenida Rafael Laurindo, mais especificamente na rotatória existente nessa junção, devido às reclamações de vários munícipes e usuários da Praça Alexandre Fleming, localizada na Vila dos Lavradores.

Número: 1260/2010
Data: 3/11/2010

Autoria: XÊ
Assunto: Gerente de Contas do Poder Público da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL - solicitando a retirada do poste de energia elétrica localizado na Rua Florindo Silva com a Rua Lourenço Carmelo, mais especificamente em frente ao "Supermercado Panda", bem como que este seja colocado em outro lugar, pois, onde se encontra, tem causado acidentes com veículos.

Número: 1261/2010
Data: 3/11/2010
Autoria: XÊ
Assunto: Secretário Municipal de Obras - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar a passagem de máquina motoniveladora na estrada Cipriano Mira Navarrete, localizada na Bocaina, mais especificamente no sentido do Bairro Piapara.

Número: 1262/2010
Data: 3/11/2010
Autoria: PROF. NENÊ
Assunto: Prefeito Municipal, Secretário Municipal da Saúde e Centro de Referência e Saúde do Trabalhador - solicitando diversas informações sobre periculosidade e insalubridade relacionadas aos professores e funcionários da Secretaria Municipal de Educação.

Número: 1263/2010
Data: 3/11/2010
Autoria: PROF. NENÊ
Assunto: Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Cultura e Secretária Municipal de Assistência Social - solicitando que informem sobre a possibilidade das referidas Secretarias firmarem convênio com o projeto "Pérola Negra", através, respectivamente, do Fundo Municipal de Cultura e do CMDCA, tendo em vista os diversos apoios oferecidos a entidades e eventos culturais de nosso município.

Número: 1264/2010
Data: 3/11/2010
Autoria: PROF. NENÊ
Assunto: Secretário Municipal de Planejamento e Gerente de Contas do Poder Público da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL - solicitando informarem sobre a possibilidade de substituir as lâmpadas queimadas e a precária iluminação existente no Parque Residencial Convívio.

Número: 1265/2010
Data: 3/11/2010
Autoria: PROF. NENÊ
Assunto: Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Administração e Secretário Municipal de Saúde - solicitando informações relacionadas ao PPRA - Programa de Prevenção de Risco Ambientais elaborado pelo Poder Executivo de Botucatu.

Número: 1266/2010
Data: 3/11/2010
Autoria: ABELARDO
Assunto: Gerente de Contas do Poder Público da CPFL - solicitando implantar postes de energia elétrica no trecho final da Rua Raul Torres, nas proximidades do nº. 1148, com o intuito de beneficiar a comunidade local.

Número: 1267/2010
Data: 3/11/2010
Autoria: ABELARDO
Assunto: Secretário Municipal de Transporte - solicitando implantar um semáforo ou um redutor de velocidade no cruzamento das Ruas Dr. Napoleão Laureano e Rua Dr. Guimarães, na Vila Antártica, com o intuito de disciplinar o trânsito local.

Número: 1268/2010
Data: 3/11/2010
Autoria: ABELARDO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando designar uma viatura da Guarda Civil Municipal para ajudar a disciplinar o tráfego de veículos na rotatória próxima ao Estádio Municipal "Prof. João Roberto Pilan" - INCAE, assim, evitar o constante congestionamento de veículos no referido local.

Número: 1269/2010
Data: 3/11/2010
Autoria: LELO PAGANI
Assunto: Presidente da Câmara Municipal de Botucatu - solicitando realizar uma reunião pública com a presença da Dirigente de Ensino de Botucatu, Prof. Regina Bergamasco, e demais representantes de instituições de ensino e professores, com o intuito de buscar soluções para o grave problema da falta de professores na Rede Estadual de Ensino em Botucatu.

Número: 1270/2010
Data: 3/11/2010
Autoria: LELO PAGANI

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informações sobre o motivo da falta de médico, de maneira geral, nos postos de saúde do município e, em específico, no posto de saúde do Distrito de Vitoriana.

Número: 1271/2010
Data: 3/11/2010
Autoria: LELO PAGANI
Assunto: Votos de Congratulações para o Prof. Iraê Amaral Guerrini, extensivos aos professores Carlos Alexandre Costa Crusciol e Osmar de Carvalho Bueno, pelo excelente trabalho realizado a frente da Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas e Florestais - Fepaf, e para o recém-empossado Diretor- Presidente da Fundação, Prof. Ulisses Rocha Aantuniassi, extensivo aos professores Carlos Frederico Wilken e Saulo Philipe Sebastião Guerra, desejando a estes sucesso e progresso em seus mandatos.

Número: 1272/2010
Data: 3/11/2010
Autoria: LELO PAGANI
Assunto: Deputado Estadual Major Olímpio - solicitando intermédio junto às autoridades estaduais com o intuito de aumentar urgentemente o efetivo da Polícia Militar e Civil da cidade de Botucatu.

Número: 1273/2010
Data: 3/11/2010
Autoria: LELO PAGANI
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando realizar a avaliação do potencial eólico do município de Botucatu.

Número: 1274/2010
Data: 3/11/2010
Autoria: BOMBEIRO TAVARES E CURUMIM
Assunto: Secretário Municipal de Transporte e Secretário Municipal de Obras - solicitando informarem sobre a possibilidade de dotar com sinalização de solo o cruzamento da Rua João Candido Villas Boas com a Rua Major Matheus e com a Rua Artemio Capelupi, além de verificar a possibilidade de transformar a Rua João Candido Villas Boas e o trecho da Rua Major Matheus, entre a Avenida Camilo Mazoni e a Rua João Candido Villas Boas, em sentido único de direção, ou ainda, que tal trecho receba divisão com faixas de separação das vias e refletores de solo, bem como adotar providências visando eliminar o empoçamento de águas nos destacados cruzamentos.

MOCÇÕES:

Número: 0094/2010
Data: 3/11/2010
Autoria: FONTÃO
Assunto: Moção de Congratulações para a "Libanesa Curuzu", nas pessoas de seus sócios-proprietários, Rasne Abdallah da Rocha e Marcos Roberto Abdallah da Rocha, extensiva a todos os funcionários do referido estabelecimento, pelo excelente atendimento prestado aos seus clientes nestes 25 anos de funcionamento, que serão completados no próximo dia 13 de novembro.

Número: 0095/2010
Data: 3/11/2010
Autoria: TODOS OS VEREADORES
Assunto: Moção de Congratulações para a Família Pagani, nas pessoas de Oswaldo Moreira Pagani e Luiza Minetto Pagani, pela comemoração das "Bodas de Diamante" (60 anos de casamento).

Número: 0096/2010
Data: 3/11/2010
Autoria: PROF. GAMITO, CARLOS TRIGO e FONTÃO
Assunto: Moção de Congratulações para a Rádio Emissora de Botucatu - PRF-8, na pessoa de seu Diretor, Caio Henrique Paganini Burini, extensiva a toda equipe de

funcionários e locutores, pela comemoração do aniversário de 71 anos de existência da referida Emissora.

Número: 0097/2010
Data: 3/11/2010
Autoria: FONTÃO
Assunto: Moção de Congratulações para a Mestranda em Horticultura da Faculdade de Ciências Agrônomicas da Unesp, Maria Izabela Ferreira, extensiva ao orientador Lin Chau Ming e aos co-autores Milena Provaz, Márcia Ortiz, Maio Marques e José Abramo Marquese, pela realização do trabalho intitulado "Teor de óleo essencial e safrol em Piper Aduncum L. em diferentes colheitas e dosagens de nitrogênio", premiado como o melhor trabalho na forma de pôster no 28º Congresso Internacional de Horticultura realizado na cidade de Lisboa, em Portugal.

Número: 0098/2010
Data: 3/11/2010
Autoria: XÊ
Assunto: Moção de Congratulações para a Escola Estadual "Américo Virginio dos Santos", na pessoa de sua Diretora, Sônia Maria Paes, extensiva a todos os funcionários, em razão dos excelentes serviços prestados na área da educação.

INDICAÇÃO:

Número: 0033/2010
Data: 3/11/2010
Autoria: CARLOS TRIGO
Assunto: Prefeito Municipal - indicando a necessidade de efetuar a poda das árvores existentes na praça da Igreja Nossa Senhora Menina, na Vila Maria, principalmente aquelas próximas à "Banca de Jornais e Revistas" ali instalada.

PEQUENO EXPEDIENTE:

Fez uso da palavra o vereador Abelardo.

GRANDE EXPEDIENTE:

Fizeram uso da palavra os vereadores Lelo Pagani; Fontão; Professor Nenê; Abelardo.

ORDEM DO DIA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2010

Horário: Das 21h35 às 21h39

01) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 068/2010: de iniciativa do PREFEITO MUNICIPAL, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634/2009 - Plano Plurianual - período de 2010 a 2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

APROVADO

02) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 069/2010: de iniciativa do PREFEITO MUNICIPAL, que dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 635/2009 - LDO exercício de 2010 e abre crédito adicional suplementar no valor R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) para atender solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

APROVADO

Botucatu, 03 de novembro de 2010.

André Luís Lourenço
Assessor de Imprensa

Visto em 04/11/2010
Diretoria Técnico – Administrativa

Unidades Básicas de Saúde

Centro de Saúde Cohab I
Rua Cícero Agostinho Coutinho, s/n.º - Cohab I
(14) 3814-3413

Centro de Saúde São Lúcio
Rua dos Costas, - Vila São Luis
(14) 3814-1797

Centro de Saúde Vila Jardim
Rua Antônio Amadeu de Barros, 723 - V. Jardim
(14) 3814-6050

ESF - César Neto
Rua Fernando Pontes Ribeiro, s/n - Bairro de Anhumas
(14) 3882-0011

ESF - Cohab III
Rua Fernando Pontes Ribeiro, s/n - Bairro de Anhumas
(14) 3882-0011

ESF - Jardim Aeroporto
Rua Un, 60
(14) 3813-9231

ESF - Jardim Infância
Rua Lourenço Castanho, 2114
(14) 3882-9731

ESF - Jardim Peabiru
Rua Afonso Fernandes Martins, s/n.º - Jd. Peabiru
(14) 3813-2034

ESF - Marajoara
Rua Jorge Venâncio, 161
(14) 3813-1300

ESF - Vitoriana
Rua Comte de Serra Negra, 328
(14) 3882-2697

ESF - Rubião Junior
Rua Vicente Pimentel, 35
(14) 3813-8283

ESF - Santa Elisa
Av. Rubens Rubin da Rea, 1168
(14) 3882-7202

ESF Zona Rural de Rubião Júnior
Rua Vicente Pimentel, 35
(14) 3813-8283

Policlínica CECAP
Praça Carlos César, s/n.º - CECAP
(14) 3882-8913

Policlínica CSI
Rua Rachel Sampaio, 70 - Centro
(14) 3814-2022

Policlínica Jardim Cristina
Rua José Miguel Salomão, s/n.º - Cohab II
(14) 3814-2696



Mais informações:
Secretaria do Saúde
(14) 3811-1100